

Edite Azevedo

Assunto: FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 35/XIII (CH)
Anexos: Ata_Parecer_2_medidas eficazes CH_signed.pdf

De: Ricardo Vieira d'Areia <r_areia@hotmail.com>
Enviada: 26 de março de 2025 10:02
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Cc: Flavio Soares <fsoares@alra.pt>; Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>; Bruno Silveira <bruno.silveira@cm-graciosa.pt>
Assunto: RE: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 35/XIII (CH)

Exmos. Srs.,

Junto remete-se parecer do CI da ilha Graciosa.

Melhores cumprimentos,
Ricardo Vieira d'Areia
Rua Marquês de Pombal, 6
9880 - 382 Santa Cruz da Graciosa
Telm.: +351 91 662 93 94

De: Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>
Enviado: 19 de março de 2025 16:45
Para: Ricardo Areia <r_areia@hotmail.com>
Cc: Flavio Soares <fsoares@alra.pt>
Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 35/XIII (CH)

Exmos. Senhores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CAPADS), o Deputado Flávio Soares, de remeter o ofício n.º 993/2025, bem como o Projeto de Resolução n.º 35/XIII (CH) – “Recomenda ao governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção pública e privada”.

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt
Assistente Técnica
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Voip: 600646
Tlf. +351 292207646



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

PARECER

Em resultado da reunião extraordinária deste Conselho de Ilha, de 25 de março de 2025, e após debate e votação dos Conselheiros com esse direito, foi desfavorável a apreciação desta Assembleia, sobre o projeto de resolução n.º 35/XIII (CH) – “Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção pública e privada”, sendo a votação contra por unanimidade.

No entanto, este Conselho de ilha alerta para a necessidade urgente da revisão dos instrumentos de gestão do território, como o “POOC” e o “PROTA” que condicionam a revisão do “PDM” de Santa Cruz da Graciosa.

Santa Cruz da Graciosa, 26 de março de 2025,

O Presidente do Conselho de Ilha, da Ilha Graciosa

██████████

Ricardo Marques da Costa Vieira de Areia